



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA TIRADENTES, 232 "CASA DA CULTURA"
FONE: (44) – 3635-1233 – FAX: (44) – 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ.



EDITAL Nº 01/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistente de Alfabetização voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, professores, Normalistas, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas e/ou particulares.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;

VII - Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - Estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;



IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2 . DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Japurá- PR a serem distribuídas nas escolas urbanas.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ser Pedagogo, ou Normalista, ou ter cursado o Magistério em nível Médio, ou estar cursando pedagogia em universidades públicas e/ou particulares.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Japurá – Pr. com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO:

3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;

3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;

3.3 Auxiliar o professor na aplicação dos conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;

3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;



3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição dos candidatos implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e a Resolução Nº 7 de 22 de março de 2018 do MEC, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na Biblioteca Municipal, situada na Rua Tiradentes, 232 – centro de Japurá, anexa à Casa da Cultura, entre os dias 25/04/2018 a 04/05/2018 das 8h às 11h e de 14h às 17h.

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar envelope contendo os seguintes documentos numerados e rubricados:

- Ficha de inscrição constante no Anexo II e 02 (duas) vias do Anexo I deste Edital devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

VI – Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).

VII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Federal -

<http://www.if.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>

VIII – Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Federal -

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>



IX - Certidão de Regularidade Fiscal da Receita Estadual do Paraná -

<http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>

4.5. Depois de conferidos os documentos, o Envelope deverá ser lacrado e rubricado para evitar qualquer tipo de violação.

4.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO:

5.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão da Seleção Pública Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria elaborado pelo Poder Executivo, responsável por coordenar todo o processo seletivo.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo e documentação, cujo classificado será quem tiver mais pontuação de acordo com os valores contidos no Anexo II deste Edital

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Japurá, PR [www.japura.pr.gov.br] por ordem de classificação.

5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

A) Maior Escolaridade

B) Tenha a maior idade.

C) Morar mais próximo a escola.

5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco reserva de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização de Japurá-Pr.

5.7. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA TIRADENTES, 232 "CASA DA CULTURA"
FONE: (44) – 3635-1233 – FAX: (44) – 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ.



5.8. A classificação final será divulgada no dia 08/05/2018, publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Portal da Prefeitura de Japurá, PR [www.japura.pr.gov.br]

6. DA LOTAÇÃO:

6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

6.2. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de ASSISTENTE DE MAIS ALFABETIZAÇÃO pelo prazo máximo de 6 MESES, podendo haver alteração se houver modificação realizadas pelo FNDE/MEC.

6.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DA REMUNERAÇÃO:

7.1. Os recursos destinados ao financiamento do Programa serão repassados às Unidades executoras representativas das unidades escolares beneficiadas para cobertura de despesas de custeio, devendo ser empregados:

I - No ressarcimento de despesas com transporte e alimentação dos assistentes de alfabetização;

II - A bolsa de Assistente de Alfabetização a ser disponibilizada será no valor de 150,00 (cento e cinquenta reais) para cada turma com 4 horas de voluntariado.

7.2. O valor da bolsa estará condicionado ao recebimento do órgão Federal responsável pelo programa.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Os candidatos que não concordarem com qualquer disposição prevista neste edital ou qualquer outro desdobramento do mesmo poderão utilizar-se do Anexo III



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA TIRADENTES, 232 "CASA DA CULTURA"
FONE: (44) – 3635-1233 – FAX: (44) – 3635-1300
E-mail: educa@japura.pr.gov.br
JAPURÁ – PARANÁ.



deste edital para protocolar junto à comissão organizadora deste processo seletivo seus recursos devidamente justificados.

8.2. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital sempre levando em consideração a Resolução Nº 7 de 22 de março de 2018 do MEC.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Japurá, 23 de abril de 2018.

SILVANA MICHELAN DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura.



ANEXO I

CURRÍCULO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Inscrição Nº _____

Eu, _____,

RG _____, CPF _____ declaro entregue o(s) documento(s) comprobatórios(s) abaixo

Documentos

- | | |
|----------|----------|
| 1 _____ | 11 _____ |
| 2 _____ | 12 _____ |
| 3 _____ | 13 _____ |
| 4 _____ | 14 _____ |
| 5 _____ | 15 _____ |
| 6 _____ | 16 _____ |
| 7 _____ | 17 _____ |
| 8 _____ | 18 _____ |
| 9 _____ | 19 _____ |
| 10 _____ | 20 _____ |

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do recebedor: _____

